

RODRIGUES, Maria de Lurdes – *Inventário das Câmaras Municipais Extintas: Azueira, Carvoeira, Cheleiros, Enxara dos Cavaleiros e Gradil*. Mafra: Câmara Municipal de Mafra, 2008. 158 p. Coleção *Instrumentos de Descrição Documental*.

A definição de Autarquia Local surge, pela primeira vez, na Constituição da República Portuguesa de 1933, artigo n.º 124, apresentando-a como uma circunscrição política, na qual se organiza a divisão administrativa do território, baseada em Concelhos - enquanto corpos administrativos - aos quais se reúnem os respetivos órgãos representativos: as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesias. O Decreto de 6 de novembro de 1836 determinou a reorganização administrativa do território extinguindo vários concelhos. Assim sendo, Cheleiros passa a integrar o concelho de Sintra, Gradil o concelho da Azueira e Carvoeira o concelho da Ericeira. Volvidos 19 anos, o Decreto de 24 de outubro de 1855 aprovou a nova divisão territorial, extinguindo os concelhos da Azueira e da Ericeira integrando-os como freguesias no concelho de Mafra. As freguesias de Santo Estevão das Galés, Cheleiros e Encarnação foram desanexadas dos concelhos de Olivais, Sintra e Torres Vedras, integrando, de igual modo, o concelho de Mafra. Reunindo a documentação das seis extintas câmaras municipais, no presente inventário, respeitante aos fundos, são representados os órgãos produtores municipais, designadamente: Azueira, Ericeira, Carvoeira, Cheleiros e Gradil. No que concerne às secções: as Vereações Municipais, a Secretaria e a Tesouraria e no que concerne às subsecções: o licenciamento, a assistência e o recenseamento, a segurança quando existentes. As séries e as subséries documentais são ordenadas cronologicamente, às quais se encontram associadas as unidades documentais, de acordo com as diferentes tipologias: livro, documento composto e/ou processo e documento simples. Por fim, a constituição de sub-fundos assenta na existência de produtores que detinham legislação e hierarquia própria, mas que apresentam alguma relação com o Município, nomeadamente: de tutela, partilha de atribuições – como se verifica no caso do Almotacé, do Provedor de Torres Vedras, do Almojarife, da Junta da Décima e do Conselho Municipal, Comissões de Recenseamento Eleitoral e de Jurado.